



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 771, de 06 de julho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Planaltina - GO, cujo objeto é para Custeio, constante no processo nº 202300010002953. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 393225

PORTARIA Nº 769, de 06 de julho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Planaltina - GO, cujo objeto é para Custeio, constante no processo nº 202300010002766. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 393226

PORTARIA Nº 771, de 06 de julho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho

apresentado pela Secretaria Municipal de Planaltina - GO, cujo objeto é para Custeio, constante no processo nº 202300010003154. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 393227

EXTRATO DA PORTARIA nº 826/2023 SES/GO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93, e artigo 62, inciso IV, da Lei estadual nº 17.928/12,

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor BELCHIOR ROSA CALAÇA JUNIOR, Cargo: Médico, Função: Assessor Técnico da COREME, CPF: 359.650.291-87, como Gestor do referido Termo de Cooperação, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202300010033500, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), cujo objeto é a cooperação mútua entre os participantes, a fim de proporcionar nos campos das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, cenário de prática para os residentes médicos, multiprofissionais e de áreas específicas de saúde

Art. 2º - Atribuir à Gestora as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 393345

EXTRATO DA PORTARIA nº 823/2023 SES/GO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12,

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2006/2023-SES, que designou a servidora Márcia Ribeiro de Souza, Cargo: Gerente de Atenção Terciária, CPF: 497.561.761-72, como gestora do Convênio nº Nº 001/2019-SES.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora Camila da Cruz Brum e Alencar, Cargo: Gerente de Atenção Especializada, CPF: 919.164.881-53, como gestora do Convênio nº Nº 001/2019-SES, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 201900010023590, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HOSPITAL PADRE TIAGO, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para implantação do serviço de quimioterapia, cirurgias oncológicas e leitos de UTI, consoante o art. 62, inc. IV, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Art. 2º - Atribuir à Gestora as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Protocolo 393348